INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO DO AMÉRICAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF n°69.136.266/0001-62

Por este instrumento particular, **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") à administração de carteira de valores mobiliários pelo Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021 ("**Administradora**"), na qualidade de instituição administradora e **CERES ASSET GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 413, 20º andar, CEP 04.534-011, Itaim, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.962.925/0001-38, autorizada pelo Ato Declaratório nº 19.613, de 08 de março de 2022 ("**Gestora**"), na qualidade de gestora do **AMÉRICAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.136.266/0001-62 ("**Fundo**" ou "**Classe**"), considerando que, até a presente data o referido Fundo não iniciou suas atividades e não possui cotistas**, RESOLVEM**, aprovar:

(i) A correção e renumeração dos dispositivos da Parte Geral, com o preenchimento da numeração anteriormente omissa e a correção da duplicidade de numeração do Artigo 53, sem alteração material das disposições correspondentes, ressalvados os ajustes expressamente indicados abaixo, na forma constante do (''**Anexo I**''), substituindo integralmente a versão anterior ("**Regulamento**");

(ii) A alteração das Condições de Cessão constantes no Regulamento do Fundo, para expressamente contemplar as medidas de substituição e recompra, compulsória ou facultativa;

(iii) A inclusão do Artigo 38-A do Anexo Descritivo da Classe, no Regulamento do Fundo (''Anexo I''), estabelecendo a possibilidade de revolvência dos Direitos Creditórios, observados os Critérios de Elegibilidade, as Condições de Cessão, a Política de Investimento, os limites de composição e concentração e a ordem de alocação de recursos;

(iv) A inclusão de limites adicionais de concentração por Devedor (sacado), no Artigo 42, parágrafo 7º do '''Anexo Descritivo da Classe'', no Regulamento do Fundo;

(v) A alteração do Artigo 51, do Anexo Descritivo da Classe'', no Regulamento do Fundo, com previsão expressa de que os Direitos Creditórios serão adquiridos sem coobrigação do Cedente, sem prejuízo das hipóteses de recompra compulsória e facultativa previstas no Regulamento;

(vi) A inclusão do Artigo 54-A, no Anexo Descritivo da Classe, No Regulamento do Fundo, disciplinando as hipóteses e formas de recompra compulsória e facultativa e os procedimentos aplicáveis à substituição de Direitos Creditórios;

(vii) A inclusão do Artigo 78-A, na Parte Geral do Regulamento do Fundo, relativo à verificação do Patrimônio Líquido da Classe em situações que possam resultar em patrimônio líquido negativo; e

(viii) A inclusão de fator de risco específico relacionado à dependência da Classe quanto ao cumprimento, pelo Cedente, das obrigações de recompra compulsória.

(ix) Em ato contínuo, a alteração integral e consolidação do Regulamento do Fundo, passando a viger o documento constante (''Anexo I'') do presente instrumento, com base nas alterações ora aprovadas e acima descritas.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado em 1 (uma) via digital, nos termos da Lei 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada ("**MP 2.200**"), do Decreto 10.278, de 18 de março de 2020, e, ainda, do Enunciado nº 297 do Conselho Nacional de Justiça, com a utilização da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pelo Governo Federal por meio da MP 2.200.

São Paulo, 28 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 28/09/2026 10:29 -03:00

ZiSIGN

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Assinado eletronicamente por:
GUILHERME RODRIGUES DA CUNHA
CPF: ***.848.326-**
Data: 28/09/2026 11:15 -03:00

ZiSIGN

CERES ASSET GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora